



REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE FILATELIA JUVENIL

"JUVEX 2007"

Barroselas - Viana do Castelo

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO, LOCAL, DATA E PATROCÍNIOS

Artº 1º

O Núcleo Juvenil de Filatelia da Escola E. B. 2,3/S de Barroselas, leva a efeito, nos dias **11, 12, 13 e 14 de Outubro de 2007**, no pavilhão gimnodesportivo da Escola E. B. 2,3/S de Barroselas a Exposição Nacional de Filatelia Juvenil.

Artº 2º

A Exposição Nacional de Filatelia Juvenil tem o Patrocínio da Federação Portuguesa de Filatelia, dos Correios de Portugal, do Agrupamento de Escolas de Barroselas, da Câmara Municipal de Viana do Castelo, bem como a colaboração da Federação Espanhola de Sociedades Filatélicas e da Federação Francesa de Filatelia..

Artº 3º

A Exposição Nacional de Filatelia Juvenil rege-se, pelo Regulamento da Federação Internacional de Filatelia (FIP) para a Juventude, pelo Regulamento Geral das Exposições Filatélicas Portuguesas da Federação Portuguesa de Filatelia (FPF) e pelo presente Regulamento Particular.

CAPÍTULO II

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Artº 4º

As participações dos colecionadores devem estar munidas dos respectivos passaportes filatélicos.

A idade dos jovens considerada será a que tinham em 1 de Janeiro de 2007.

Artº 5º

A Classe de Competição divide-se nos seguintes escalões:

Escalão O	- Até aos 12 anos; 1 – 2 Quadros
Escalão A	- 13 – 15 anos; 2 – 4 Quadros
Escalão B	- 16 – 18 anos; 3 – 5 Quadros
Escalão C	- 19 – 21 anos. 4 – 5 Quadros

CAPÍTULO III

INSCRIÇÕES E QUADROS

Art.º 6º

As participações devem ser inscritas no nome do proprietário e por si organizadas e desenvolvidas. Provando-se que qualquer declaração constante no boletim de inscrição não corresponde à verdade, a participação será eliminada.

Art.º 7

As inscrições deverão estar em poder da Comissão organizadora até **31 de Maio impreterivelmente**.

Art.º 8

A Comissão Organizadora tem competência para recusar qualquer pedido de inscrição desde que para tal existam razões válidas.

Art.º 9

As participações serão expostas em quadros de 0,90 m X 1,00 m, comportando estes até um máximo de 15 folhas dos formatos A4.

Art.º 10

Todas as participações deverão apresentar as suas folhas devidamente numeradas e protegidas por bolsas de plástico transparente, não se responsabilizando a Comissão organizadora por qualquer problema ocasionado por falta das referidas bolsas plásticas.

CAPITULO IV

PRÉMIOS E JURÍ

Art.º 11

Além das medalhas de Vermeil Grande, Vermeil, Prata Grande, Prata, Bronze Prateado, Bronze e Diploma, são instituídos os seguintes prémios:

- Grande Prémio da “JUVEX 2007” – Câmara Municipal de Viana do Castelo
- Escalão O – Troféu Junta de Freguesia da Vila de Barroselas
- Escalão A – Troféu da Federação Francesa de Filatelia
- Escalão B – Troféu da Federação Espanhola de Sociedades Filatélicas
- Escalão C – Troféu da Federação Portuguesa de Filatelia

Art.º 12

Além dos prémios oficiais, também poderão ser concedidos prémios especiais. Estes prémios serão postos à disposição do Júri, sem qualquer limitação quanto ao critério a outorgá-los, salvo casos excepcionais que tenham sido aceites pela organização.

Art.º 13

Competirá à Comissão Organizadora deliberar sobre o destino a dar aos prémios não atribuídos.

Art.º 14

As participações contempladas com o Grande Prémio ou Prémios Oficiais, receberão também a medalha que lhes tenha sido outorgada.

Art.º 15

Não poderá haver duplicação do Grande Prémio com outro Prémio Oficial.

Art.º 16

Os módulos das medalhas de Vermeil Grande, Vermeil, Prata Grande, Prata e Bronze Prateado, serão apenas diferenciados nos respectivos diplomas a entregar a cada participação.

Art. 17

Às participações não premiadas serão atribuídos certificados de participação.

Art.º 18

As classificações serão tornadas públicas logo que conhecidas e os prémios entregues no Jantar de Palmarés.

Art.º 19

Os membros do Júri serão nomeados pela Federação Portuguesa de Filatelia.

Art.º 20

O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Júri serão nomeados pela Direcção da Federação Portuguesa de Filatelia.

Art.º 21

Ao Júri fica reservado o direito da não atribuição de qualquer dos prémios atribuídos.

Art.º 22

As decisões do Júri serão tomadas por maioria, não podendo haver recurso das mesmas.

Art.º 23

A todos os expositores da classe de competição será entregue, no final da exposição, conjuntamente com o Passaporte Filatélico, um formulário com a pontuação, parcial e total, obtida pela participação e assinado pelo Presidente do Júri.

CAPITULO V

MONTAGEM E DEVOLUÇÃO DAS COLECÇÕES

Art. ° 24

As participações devem estar em poder da Comissão Organizadora até ao dia **30 de Setembro de 2007** impreterivelmente, salvaguardando-se aquelas que sejam montadas pelos próprios, que terão que o fazer nos dias 9 e 10 de Outubro, devendo contudo comunicar atempadamente o facto à Comissão Organizadora.

Art. ° 25

A Comissão Organizadora responsabiliza-se pela montagem das participações em seu poder conforme o Artº 24.

Art.º 26

Finda a exposição, e no prazo de 30 dias, a Comissão organizadora procederá à devolução das colecções, remetendo-as pelo correio sob registo.

Art. 27

A Comissão Organizadora tudo fará pela salvaguarda e conservação do material exposto, contudo não toma qualquer responsabilidade por perdas, danos ou extravios sofridos pelo material exposto, antes, durante e depois da exposição, sendo da responsabilidade dos participantes, efectuar o seguro se assim o entendem.

Art. ° 28

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos em definitivo e em última instância pela Comissão Organizadora com conhecimento da Federação Portuguesa de Filatelia.

Art. ° 29

O endereço da Comissão Organizadora desta Exposição é o seguinte:

JUVEX 2007
Núcleo Juvenil de Filatelia da Escola E. B. 2,3/S de Barroselas
Rua do Couto
4905 – 394 BARROSELAS

Telefone: 914201352
marcialpassos@sapo.pt